



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quarta-feira, 2 de janeiro de 2013

Ano II - Edição nº 00158

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF06FF962D45F56B0C1BEFD7BDAC761F

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº. 01/2012 ao contrato de Nº. 666/2012 – (Empresa Adailton Souza Silva.)
- Apostilas e Termos Aditivos 2012.
- Relatório de Extrato de Publicação das Dispensas de licitação. Período de 1/11/2012 à 30/11/2012.
- Relatório de Extrato de Publicação das Inexigibilidades de licitação. Período de 1/11/2012 à 30/11/2012.
- Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/11/2012 a 30/11/2012. Exercício: 2012.  
Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/12/2012 a 31/12/2012. Exercício: 2012.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 666/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **ADAILTON SOUZA SILVA**, CNPJ nº. **07.008.818/0001-08**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a 25% do valor do contrato nº. 666/2012, uma vez que a quantidade licitada de barracas não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 77/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2007 – Manut. da Feira Livre, Centro de Abastecimento, Mercado e Matadouro  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**José Ricardo Leal Requião**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**ADAILTON SOUZA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE NUMERO 01/2012  
ALTERAÇÃO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE Nº 666/2012

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

O Pregão Presencial 77/2012 teve como objeto a contratação de prestação para confecção de barracas em metalon para manutenção da Feira Livre Municipal de Miguel Calmon.

Ocorre que por equívoco, na formalização do presente contrato a Dotação Orçamentária não foi classificada corretamente, uma vez que se trata do preparo e fornecimento de refeições. Para custear o presente contrato firmado com a empresa **ADAILTON SOUZA SILVA CNPJ nº. 07.008.818/0001-08**, em busca da satisfação, do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela alteração da dotação orçamentária, além de considerar a existência de créditos orçamentários e financeiros disponíveis para pagamento das despesas em questão. Com intuito da manutenção necessária, promove as seguintes mudanças, de forma que se cumpra o quanto pactuado na referida contratação. O objeto do contrato prestado pela empresa devem ser realizados através do Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento Permanente. Diante da constatação de equívoco do contrato em epígrafe, em que o Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, não se adequa ao real propósito deste contrato.

Devido as alterações ocorridas, o valor de **R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** passa a ser alocado na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.007 – MANUT. DA FEIRA LIVRE, CENT. ABST. MERC. E MATADOUROS  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento Permanente.

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 65/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a **empresa ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº. **14.773.659/0001-95**, sediada na Praça Canabrava, Miguel Calmon-BA, doravante designado **CONTRATADO**, tem justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)** correspondente a aproximadamente 3% do valor do contrato nº. 65/2012, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para suprir a demanda, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao Pregão Presencial 02/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL – ENS. FUNDAMENTAL/PNATE.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 0/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE Nº 109/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ADILMO GONÇALVES RIOS**, CNPJ Nº 13.114.218/0001-19, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 175/2012, o valor de **R\$ 3.749,76 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** e do empenho 234/2012, o valor de **R\$ 1.228,50 (mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** passam a serem alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 149/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ADILSON REIS SANTOS**, CNPJ N.º **13.132.863/0001-64**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 324,82 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 149/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ADILSON REIS SANTOS - CNPJ 13.132.863/0001-64**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.199,45 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 20% do valor do contrato nº. 149/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.199,45 (mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ADILSON REIS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 430/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ALBERTO NASCIMENTO SILVA CNPJ N.º 00.598.224/0001-47**, referente ao Pregão Presencial n.º 51/2012 que enseja a prestação de serviços para manutenção e revisão de impressoras das unidades desta secretaria, inclusive o CRAS, pode ser financiada com recursos específicos e esse tipo de serviço solicitado não foi classificado na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2062 – Manut. do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 225/2012, o valor de **R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE N.º 183 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ALEX RODRIGUES HOMEM**, CNPJ N.º 13.132.325/0001-70, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 710,51 (setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 122/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ALTINO ADAUTO DIAS**, CNPJ N.º 12.972.334/0001-06, referente Ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.182,95 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 596/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ALTINO ADAUTO DIAS**, CNPJ N.º 12.972.334/0001-06, referente Ao Pregão Presencial 71/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 842,40 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 265/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA, CNPJ: 10.222.617/0001-05**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos destinados ao setor de esportes e este tipo específico de serviço não foi previsto para essa dotação, por se tratar de uma necessidade esporádica, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 449/2012, o valor de **R\$ 1.343,59 (mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**APOSTILA 02/2012 AO CONTRATO 65/2012**

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 02/2012: Fornecimento de óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde diante da extrema necessidade do fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Saúde não possuir mais saldo do referido item licitado devido a sua grande utilização no decorrer do ano.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 14.773.659/0001-95** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do valor de **R\$ 1.952,93 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, sendo que serão suplementados para o Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 65/2012**

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 02/2012: Fornecimento de óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Transporte diante da extrema necessidade do fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos que presta serviços a esta secretaria, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Secretaria de Transporte não possuir mais saldo do referido item licitado devido a sua grande utilização no decorrer do ano.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper o fornecimento, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 14.773.659/0001-95** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do valor de **R\$ 211,91 (duzentos e onze reais e noventa e um centavos)**, sendo que serão suplementados para o Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Projeto Atividade: 2.099 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05/2012 AO CONTRATO DE N.º 352/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Foi constatado que os serviços dessa presente despesa objeto do Contrato com a empresa **ARIANI SILVA DE MACEDO**, CNPJ: 14.590.398/0001-78, referente ao Pregão Presencial nº 45/2012 devem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração e não como foi previsto anteriormente, percebendo assim equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito desta despesa, que enseja a contratação de serviços para fornecimento de almoço para servidores desta secretaria durante serviços no Distrito de Itapura.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3390.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 208/2012

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CALMONENSE DE ÁRBITROS**, CNPJ Nº 14.119.494/0001-32.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.467,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** correspondente a 25% ao valor do contrato nº. 208/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 28/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.467,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Projeto Atividade: 2017 – Manut. das Atividades Desportivas e Recreativas  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CALMONENSE DE ÁRBITROS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 814/2010

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA**, CNPJ N.º **03.884.633/0001-06**, referente a Tomada de Preços n.º 07/2010 podem ser financiadas com recursos destinados ao CFM e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades Financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 10.263,92 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 02/2012 AO CONTRATO N.º 814/2010

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N.º 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1.º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n.º 329.976.715-15** e **RG n.º 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA**, CNPJ n.º. **03.884.633/0001-06**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a inclusão dos serviços de pavimentação entre a entrada das casas e a rua no Povoado de Santa Terezinha, assim como também devido as fortes chuvas que danificaram a pavimentação durante realização da obra, necessário se fez o aditamento dos serviços para conclusão da obra, conforme planilha em anexo.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA**, referente a Tomada de Preço n.º 07/2010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção, para executar os serviços de pavimentação no município de Miguel Calmon-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 10.263,92 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** correspondente a aproximadamente 2,8% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC MUN DE ADM. E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 1.003 – CONST E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 27 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 10/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **CARLOS ALBERTO VITOR DE SOUZA, CPF: 108.251.695-34**, referente a Dispensa de Licitação 37/2012 devem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração, uma vez que este imóvel atualmente encontra-se sob responsabilidade desta secretaria e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das atividades da Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
**APOSTILA 01/2012**

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**Ref.: Dispensa de Licitação 70/2012: Aquisição de placas oficiais.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social diante da extrema necessidade da aquisição de placas oficiais para veículos deste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos transferir o saldo da Secretaria Municipal de Administração para o Fundo Municipal de Assistência Social, uma vez que os veículos prestam serviços a esta secretaria.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção da dispensa com a empresa **CENTER PLACAS LTDA, CNPJ: 03.941.613/0001-11** solicita ao Setor Contábil a transferência do Empenho 1391/2012 o valor de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2.055 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 106/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa CHARLES SAMPAIO BARRETO - CNPJ 08.518.015/0001-58**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.152,24 (mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 1 % do valor do contrato nº. 106/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao preçõ 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.152,24 (mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2033 – Manut. do Ensino Superior  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**CHARLES SAMPAIO BARRETO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 05/2012 AO CONTRATO DE Nº. 106/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa CHARLES SAMPAIO BARRETO - CNPJ 08.518.015/0001-58**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.687,37 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente 2 % do valor do contrato nº. 106/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.687,37 (mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2033 – Manut. do Ensino Superior  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**CHARLES SAMPAIO BARRETO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 106/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 12.596.729/0001-51, com sede na Rua Serafim Barreto, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **MAYARA RIOS MENEZES**, brasileira, portadora do CPF nº 020.402.795-04 doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa CHARLES SAMPAIO BARRETO - CNPJ 08.518.015/0001-58**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 6.578,13 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos)**, correspondente a aproximadamente 8% do valor do contrato nº. 106/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 6.578,13 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2040 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 05 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Mayara Rios Menezes**  
CONTRATANTE

**CHARLES SAMPAIO BARRETO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º \_\_\_\_/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CIRO SILVA DURAES**, CNPJ N.º 12.948.326/0001-24, referente a Dispensa de Licitação 349/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.426,52 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 144/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **CLEIDVAN DE JESUS GONZAGA**, CNPJ N.º 13.133.184/0001-00, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 3.261,06 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 749/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DANIEL SANTOS SOUZA**, CNPJ Nº **11.598.071/0001-54**, referente ao Pregão Presencial 91/2012 podem ser financiadas com recursos da Secretaria de Administração e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 13/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **DARIO SANTANA, CPF: 040.946.114-87**, referente a Dispensa de Licitação 39/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente, uma vez que este imóvel possui a finalidade de residência estudantil e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das atividades do Ensino básico e fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 26 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## **APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 127/2011**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES, CNPJ Nº 13.127.651/0001-99**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 297/2012 será deduzido o valor de 984,69 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e do empenho 298/2012 será deduzido o valor de R\$ 1.459,08 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.443,77 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 127/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES, CNPJ Nº 13.127.651/0001-99**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 297/2012 será deduzido o valor de 984,69 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e do empenho 298/2012 será deduzido o valor de R\$ 1.459,08 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.443,77 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 585/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES**, CNPJ N.º 13.127.651/0001-99, referente a Dispensa de Licitação 251/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.587,60 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 585/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES**, CNPJ Nº **13.127.651/0001-99**, referente a Dispensa de Licitação 251/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.587,60 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 127/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DARLENE PEREIRA MARQUES - CNPJ 13.127.651/0001-99**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 5.358,15 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos)**, correspondente a aproximadamente 11% do valor do contrato nº. 127/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **\$ 5.358,15 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**DARLENE PEREIRA MARQUES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 224/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **DILMARIO DIAS SAMPAIO**, CNPJ N.º 15.201.545/0001-33, referente a Dispensa de Licitação n.º 97/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do contrato 224/2012, o valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 121/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DJALMA CORREIA DE ALMEIDA - CNPJ 12.984.774/0001-83**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 962,56 (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 2,8% do valor do contrato nº. 121/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 962,56 (novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Manut. do Transporte Escolar – PNATE – Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**DJALMA CORREIA DE ALMEIDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 602/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDEVALDO NUNES DE SENA - CNPJ 13.085.466/0001-89**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 7% do valor do contrato nº. 602/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 73/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**EDEVALDO NUNES DE SENA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 301/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDEVALDO NUNES DE SENA - CNPJ 13.085.466/0001-89**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 131,86 (cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,5% do valor do contrato nº. 301/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 38/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 131,86 (cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**EDEVALDO NUNES DE SENA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 602/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **EDEVALDO NUNES DE SENA**, CNPJ Nº **13.085.466/0001-89**, referente ao Pregão Presencial 73/2012 podem ser financiadas com recursos do PNATE e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 884,52 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 301/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **EDEVALDO NUNES DE SENA**, CNPJ Nº **13.085.466/0001-89**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 3.368,42 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 175/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDILSON PEREIRA DE SOUZA - CNPJ 12.972.126/0001-07**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 7% do valor do contrato nº. 175/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de Novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**EDILSON PEREIRA DE SOUZA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 629/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDILSON PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ Nº **12.972.126/0001-07**, referente a Dispensa de Licitação nº 244/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.669,36 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 175/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa EDILSON PEREIRA DE SOUZA, CNPJ N.º 12.972.126/0001-07, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 1.669,36 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 156/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA**, CNPJ N.º 12.971.025/0001-11, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 992,25** (novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 191/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 12.596.729/0001-51, com sede na Rua Serafim Barreto, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **MAYARA RIOS MENEZES**, brasileira, portadora do CPF nº 020.402.795-04 doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDIVALDO MAIA DA SILVA - CNPJ 14.922.269/0001-30**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, correspondente a aproximadamente 4% do valor do contrato nº. 191/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2040 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Mayara Rios Menezes**  
CONTRATANTE

**EDIVALDO MAIA DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 156/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA - CNPJ 12.971.025/0001-11**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 5.494,23 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 13% do valor do contrato nº. 156/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 5.494,23 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 764/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ N.º 0, referente a Dispensa de Licitação 318/2012 podem ser financiadas com 13.150.656/0001-32recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 12.051,20 (doze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 769/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ N.º 0, referente a Dispensa de Licitação 330/2012 podem ser financiadas com 13.150.656/0001-32 recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.971,12 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 764/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDSON DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ: **13.150.656/0001-32**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.496,32 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 764/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no período compreendido neste contrato, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente a Dispensa 318/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.496,32 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transporte Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 11 de dezembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**EDSON DA SILVA NASCIMENTO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 197 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDIVANIA TELES SOARES**, CNPJ N.º **15.125.829/0001-98**, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.479,60 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 198/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 12.596.729/0001-51, com sede na Rua Serafim Barreto, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **MAYARA RIOS MENEZES**, brasileira, portadora do CPF nº 020.402.795-04 doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa EDIVÂNIA TELES SOARES - CNPJ 15.125.829/0001-98**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.047,78 (mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 2,8% do valor do contrato nº. 198/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.047,78 (mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2040 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Mayara Rios Menezes**  
CONTRATANTE

**EDIVÂNIA TELES SOARES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 117/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **EDVANIA OLIVEIRA MATOS DE LIMA**, CNPJ N.º 12.976.104/0001-15, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 2.597,40 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 162/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ERICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, CNPJ N.º 13.129.918/0001-87, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 469,56** (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 162/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ERICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO - CNPJ 13.129.918/0001-87**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 14% do valor do contrato nº. 162/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ERICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 604/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ETEVALDO SIDNEY DA SILVA**, CNPJ N.º 13.134.836/0001-20, referente ao Pregão Presencial 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.610,28 (mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 604/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ETEVALDO SIDNEY DA SILVA - CNPJ 13.134.836/0001-20**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**, correspondente a aproximadamente 3% do valor do contrato nº. 604/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 73/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ETEVALDO SIDNEY DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 132/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ETEVALDO SIDNEY DA SILVA - CNPJ 13.134.836/0001-20**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente 1% do valor do contrato nº. 132/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ETEVALDO SIDNEY DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 132/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ETEVALDO SIDNEY DA SILVA**, CNPJ N.º 13.134.836/0001-20, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **2.115,38 (dois mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO Nº. 621/2012

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EUVALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. **14.601.747/0001-40**, sediada no Distrito de Brejo Grande, Zona Rural, Miguel Calmon-BA, doravante designado **CONTRATADO**, tem justo e acertado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de **EUVALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, referente à Pregão Presencial nº. 71/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de água com carro pipa para atender as regiões necessitadas da Zona Rural deste município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, correspondente a 25 % ao valor do contrato supra referenciado, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para suprir a demanda do fornecimento de água na zona rural durante o corrente ano, havendo assim a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – APOIO AS ATIVIDADES DE COMBATE AOS EFEITOS NEGATIVOS DA SECA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de dezembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**EUVALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 159/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **FIDELIS NEVES PEREIRA**, CNPJ N.º 13.133.337/0001-19, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 7.493,85 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 159/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa FIDELIS NEVES PEREIRA - CNPJ 13.133.337/0001-19**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 614,25 (seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 1,25% do valor do contrato nº. 159/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 614,25 (seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**FIDELIS NEVES PEREIRA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 108/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **FRANCISCO LUIS ALMEIDA COELHO**, CNPJ N.º **12.948.625/0001-69**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 1.579,60 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 108/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa FRANCISCO LUIS ALMEIDA COELHO - CNPJ 12.948.625/0001-69**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 835,67 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente 7% do valor do contrato nº. 108/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 835,67 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**FRANCISCO LUIS ALMEIDA COELHO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 454/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **GENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **13.976.045/0001-48**, referente ao Pregão Presencial nº 48/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLAUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 454/2012

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa GENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 13.976.045/0001-48.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.316,25 (mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 25% ao valor do contrato nº. 445/2012, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 48/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.316,25 (mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

GENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º \_\_\_\_\_/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **GERSON LIBERATO DE MIRANDA ME CNPJ N.º 04.370.510/0001-01**, referente ao Pregão Presencial n.º 93/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 1090/2012 será deduzido o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), do empenho 1091/2012 o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) da dotação 2027- Manutenção da Merenda Escolar Creche/PNAE, 33903000- Material de Consumo, passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 09 de novembro de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 119/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **GINAILDE OLIVEIRA SOUZA**, CNPJ N.º **13.089.142/0001-19**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 11.008,72 (onze mil, oito reais e setenta e dois centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 161/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **GUSTAVO CARDOSO DA SILVA**, CNPJ Nº 13.150.369/0001-22, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 268/2012 com o valor de **R\$ 1.934,40** (mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e o empenho 266/2012 com o valor de **R\$ 2.434,32** (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO Nº. 690/2010

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a **empresa HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA, CNPJ: 09.572.118/0001-69**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)** correspondente a aproximadamente 1,2% do valor do contrato nº. 690/2010, uma vez que a quantidade licitada para os setores em questão não foram suficientes para suprir a demanda até o fim do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 45/2010.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SEC. MUNL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADM E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**TERMO ADITIVO Nº. 0/2011  
AO CONTRATO Nº. 818/2011**

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 329.976.715-15** e **RG nº 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a **empresa HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA, CNPJ: 09.572.118/0001-69**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA, CNPJ: 09.572.118/0001-69**, referente ao Pregão Presencial nº. 91/2011, cujo objeto é a disponibilização de internet, uma vez que é indispensável a utilização de internet nos setores da prefeitura e a quantidade não foi suficiente para suprir a necessidade no decorrer no ano.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.113,81 (dois mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 4,6% do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 91/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 2060 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGD  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
**R\$ 1.548,81 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
**R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 116/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ISAC ALVES DE LISBOA – CNPJ 13.130.103/0001-18**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.143,26 (dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 11% do valor do contrato nº. 115/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia **R\$ 2.143,26 (dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ISAC ALVES DE LISBOA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 116/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a **ISAC ALVES DE LISBOA**, CNPJ Nº **13.130.103/0001-18**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.682,10 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 630/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ISRAEL OLIVEIRA MOTA**, CNPJ N.º 13.002.780/0001-50, referente a Dispensa de Licitação 243/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.235,52 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE N.º 601/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ISRAEL OLIVEIRA MOTA**, CNPJ N.º 13.002.780/0001-50, referente ao Pregão Presencial n.º 71/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA PRIMEIRA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA PRIMEIRA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 01/2012, o saldo de **R\$ 1.541,28 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO DE Nº 139/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **IVANA SANTOS DA SILVA**, CNPJ Nº **13.030.422/0001-51**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **2.270,50 (dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 299/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa IVANILTON GUALBERTO DOS SANTOS**, CNPJ Nº 13.008.497/0001-36.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 195,12 (cento e noventa e cinco reais e doze centavos)** correspondente a aproximadamente 2% ao valor do contrato nº. 299/2011, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 38/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 195,12 (cento e noventa e cinco reais e doze centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

IVANILTON GUALBERTO DOS SANTOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 299/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a **IVANILTON GUALBERTO DOS SANTOS**, CNPJ N.º 13.008.497/0001-36, referente ao Pregão Presencial 38/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.002,96 (mil e dois reais e noventa e seis centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 115/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ N.º 12.947.643/0001-26, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **3.857,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 115/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ Nº **12.947.643/0001-26**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.035,96 (mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 115/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JAIR MIRANDA DE ALMEIDA – CNPJ 12.947.643/0001-26**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.225,17 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, correspondente a aproximadamente 5% do valor do contrato nº. 115/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.225,17 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 01/2012 AO CONTRATO 271/2012

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 38/2012: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE FAIXAS, SERVIÇOS DE FILMAGEM, SOM E MECANICO E SOM VOLANTE PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da prestação de serviço para gravação de SPOT para premiação dos contribuintes do IPTU, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude da Secretaria de Administração não possuir o serviço licitado por se tratar de uma necessidade esporádica no decorrer do ano.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 13.984.899/0001-76** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho \_\_\_\_/2012 a dedução do valor de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 273/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 13.984.899/0001-76**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos destinados ao setor de esportes e este tipo específico de serviço não foi previsto para essa dotação, por se tratar de uma necessidade esporádica, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 273/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 13.984.899/0001-76**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos destinados ao setor de esportes e este tipo específico de serviço não foi previsto para essa dotação, por se tratar de uma necessidade esporádica, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe.

Fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Projeto Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 452/2012, o valor de **R\$ 703,00 (setecentos e três reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 273/2012

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 38/2012: Serviço para revelação fotográfica, filmagem, produção de vídeo, spot, gravação e produção de texto em Studio de eventos diversos.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte diante da extrema necessidade da prestação de serviço para filmagem de arquivo confidencial para os Melhores do Esporte do ano neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento, em virtude da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte não possuir mais saldo do referido item licitado devido a grande utilização no decorrer do ano.

Como meio de sanar os contratempos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ: 13.984.899/0001-76** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do valor de **R\$ 761,50 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Projeto Atividade: 2.017 – MANUT DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO DE N.º 757/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOÃO GOMES MACENA CNPJ N.º 13.761.769/0001-74**, referente Ao Pregão Presencial 83/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.399,34 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 176/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JORGE LUIZ BIÃO DA SILVA**, CNPJ N.º 12.971.650/0001-63, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 1.759,68 (mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 176/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JORGE LUIZ BIÃO DA SILVA - CNPJ 12.971.650/0001-63**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.188,16 (mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondente a aproximadamente 6% do valor do contrato nº. 176/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.188,16 (mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JORGE LUIZ BIÃO DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 154/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **JOSE AMELIO SOUZA DA SILVA**, CNPJ N.º 11.8929.429/0001-02, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 8.314,79 (oito mil, trezentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 154/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA - CNPJ 11.829.429/0001-02**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 293,21 (duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,56% do valor do contrato nº. 154/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de de **R\$ 293,21 (duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ AMÉLIO SOUZA DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 605/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **JOSÉ CARLOS VALOIS RIOS - CNPJ 12.947.566/0001-04**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 420,79 (quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente 13% do valor do contrato nº. 605/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 73/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 420,79 (quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS VALOIS RIOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 605/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ CARLOS VALOIS RIOS**, CNPJ N.º 12.947.566/0001-04, referente ao Pregão Presencial n.º 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do termo aditivo em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 324,01 (trezentos e vinte e quatro reais e um centavo)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 210/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - CNPJ 13.144.485/0001-39**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.227,78 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 6% do valor do contrato nº. 210/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.227,78 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ens. Fundamental-PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 174/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSÉ CARLOS DE SOUZA - CNPJ 13.007.911/0001-92**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 245,28 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 1% do valor do contrato nº. 174/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 245,28 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2037 – Manut. das Atividades da Secretaria de educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 170/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE MARCELO SILVA ALVES**, CNPJ N.º **13.135.483/0001-83**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 2.995,52 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 01/2012 DO CONTRATO DE N.º 167 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE MARCOS ROSA DE SOUZA**, CNPJ N.º 13.127.379/0001-47, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, ao aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 1.975,68 (mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE N.º 151/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO**, CNPJ N.º 12.947.631/0001-00, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 03/2012, o saldo de **R\$ 4.116,79 (quatro ml, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 175/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO**, CNPJ N.º 12.947.631/0001-00, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DECIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do contrato 175/2012, o valor de **R\$ 423,36** (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 05 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO DE N.º 166 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CNPJ N.º **13.030.180/0001-04**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 devem ser financiadas com recursos próprios e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes.

Fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 157/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **JOSE ROBERIO BATISTA NUNES**, CNPJ N.º 12+975.974/0001-70, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO DE N.º 298/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSÉ ROBÉRIO BATISTA NUNES**, CNPJ N.º 12.975.974/0001-70, referente ao Pregão Presencial 38/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE N.º 110/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JOSE CARLOS VALOIS RIOS**, CNPJ N.º **12.947.566/0001-04**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **3.437,28 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 297/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JUAREZ JOSÉ DO NASCIMENTO** CNPJ N.º 13.008.010/0001-15, referente Ao Pregão Presencial 38/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.550,25 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 172/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JULIANA PEREIRA ARAUJO - CNPJ 13.129.816/0001-61**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.946,10 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente 8% do valor do contrato nº. 128/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.946,10 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JULIANA PEREIRA ARAUJO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 172/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JULIANA PEREIRA ARAUJO**, CNPJ N.º 13.129.816/0001-61, referente Ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.718,34 (mil, setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 181/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JULIANE BARBERINO MIRANDA**, CNPJ nº 13.001.873/0001-60, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 4.422,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 160/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **JULIANO GUIMARÃES RODRIGO DA ROCHA**, CNPJ N.º 13.007.443/0001-56, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 1000/2012 com o valor de **R\$ 2.026,16** (dois mil, vinte e seis reais e dezesseis centavos), o empenho 323/2012 com o valor de **R\$ 1.829,20** (mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e o empenho 322/2012 com o valor de **3.430,40** (três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 180/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **JULIANO GUIMARAES RODRIGO DA ROCHA**, CNPJ Nº **13.007.443/0001-56**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 7.058,56 (sete mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 160/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA** - CNPJ 13.007.443/0001-56.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.223,12 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos)**, correspondente a aproximadamente 4,4% do valor do contrato nº. 160/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.223,12 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JULIANO GUIMARÃES RODRIGUES DA ROCHA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 168/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa LAURO ALVES DA SILVA, CNPJ: 13.127.526/0001-89**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.184,86 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 10% do valor do contrato nº. 168/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de professores e estudantes não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.184,86 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
**R\$ 724,08 (setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesa com locomoção  
**R\$ 2.460,78 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**LAURO ALVES DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 168/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LAURO ALVES DA SILVA, CNPJ Nº 13.127.526/0001-89**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA SEGUNDA .

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 291/2012 será deduzido o valor de 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), do empenho 299/2012 será deduzido o valor de R\$ 258,72 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e do empenho 884/2012 será deduzido o valor de R\$ 684,18 (seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.891,30 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, passam a ser alocadas na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
**R\$ 3.207,12 (três mil, duzentos e sete reais e doze centavos)**

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesa com locomoção  
**R\$ 684,18 (seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO CONTRATO DE N.º 184 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LAURO ALVES DA SILVA**, CNPJ N.º 13.127.526/0001-89, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 452/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LEIDE DAIANE TEIXEIRA MIRANDA REQUIÃO**, CNPJ Nº **15.176.892/0001-53**, referente ao Pregão Presencial nº 48/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 2.779,92 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 113/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LIBANIO SANTOS DE ALMEIDA NETO**, CNPJ N.º **12.948.448/0001-10**, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 2.822,82 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 113/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa LIBANIO SANTOS DE ALMEIDA NETO - CNPJ 12.948.448/0001-10**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.268,22 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente 8% do valor do contrato nº. 113/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.268,22 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**LIBANIO SANTOS DE ALMEIDA NETO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO CONTRATO DE N.º 668/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **LIGIA BARBOSA DE SOUSA CNPJ N.º 09.460.267/0001-36**, referente ao Pregão Presencial n.º 79/2012 que enseja o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar pode ser financiada com recursos destinados ao Programa Mais Educação e a mesma não foi classificada na dotação específica e diante desse equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 890/2012, o valor de **R\$ 586,05 (Quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 603 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LILIAN ALVES SILVA**, CNPJ N.º 13.095.122/0001-50, referente ao Pregão Presencial n.º 73/2012 podem ser financiadas com recursos do PNATE e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.835,94** (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº. 177/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 13.137.705/0001-05**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 5.897,45 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 10% do valor do contrato nº. 177/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 5.897,45 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 177/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, CNPJ Nº **13.137.705/0001-05**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 66,65** (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 177/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, CNPJ Nº **13.137.705/0001-05**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do PNATE e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental - PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 7.501,20 (sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**TERMO ADITIVO Nº. 03/2012  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº. 99/2012**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa MADIANE BRITO DE ARAGÃO**, CNPJ Nº **13.147.029/0001-42**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica atualizado o valor do Contrato de **MADIANE BRITO DE ARAGÃO**, referente à Pregão Presencial nº. 10/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Miguel Calmon.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 933,48 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente 4,2 % ao valor do contrato supra referenciado, uma vez que a quantidade licitada não foi suficiente para suprir a necessidade da merenda escolar no decorrer do ano, atinente ao Pregão Presencial 10/2012, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato, que correrá da seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
F. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

MADIANE BRITO DE ARAGÃO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 99/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **MADIANE BRITO DE ARAGÃO CNPJ N.º 13.147.029/0001-42**, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2012 que enseja o fornecimento de merenda escolar para o Programa MAIS EDUCAÇÃO, então deve ser financiada com recursos destinados a Merenda Escolar do Ensino Básico Fundamental e diante desse equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do termo aditivo em epígrafe, fica assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. do Ensino Básico Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 284/2012 será deduzido o valor de **R\$ 1.605,00 (mil, seiscentos e cinco reais)** e do empenho 816 será deduzido o valor de **R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**TERMO ADITIVO Nº. 02/2012  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº. 99/2012**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa MADIANE BRITO DE ARAGÃO**, CNPJ Nº **13.147.029/0001-42**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica atualizado o valor do Contrato de **MADIANE BRITO DE ARAGÃO**, referente à Pregão Presencial nº. 10/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Miguel Calmon.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, correspondente a aproximadamente 8 % ao valor do contrato supra referenciado, uma vez que a quantidade licitada do item banana da prata não foi suficiente para suprir a necessidade da merenda escolar no decorrer do ano, atinente ao Pregão Presencial 10/2012, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato, que correrá da seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de dezembro de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
F. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

MADIANE BRITO DE ARAGÃO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 118/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MARCELO ALVES SANTANA**, CNPJ N.º 13.137.655/0001-58, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 3.287,90 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 155/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **MARCIEL MENEZES CEDRAZ**, CNPJ N.º 12.947.182/0001-91, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades Financiadas pelo S. Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 3.810,24 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 14/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **MAURICIO CARDOSO RIBEIRO, CPF: 096.893.465-04**, referente a Dispensa de Licitação 31/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente, uma vez que este imóvel possui a finalidade de residência estudantil e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das atividades do Ensino básico e fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 26 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 735/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MAYLSON LUIS MIRANDA**, CNPJ N.º **12.948.547/0001-00**, referente a Dispensa de Licitação 322/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.076,03 (três mil, setenta e seis reais e três centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO N.º 515/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N.º 13.507.300/0001-03, situado a Av. Odonel Miranda Rios, 49, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Secretário **MARCILIO SANTOS GONÇALVES REQUIÃO**, portador do CPF n.º 928.784-235-34, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.917.626/0001-80.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a alteração de metafísica na obra de reforma do Prédio da Casa da Criança, necessário se fez o aditamento dos serviços, conforme planilha em anexo.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**, referente a Tomada de Preços n.º 06/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Casa da Criança deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 840,93 (oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)** correspondente a aproximadamente 1% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.10 – F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Projeto Atividade: 1045 – REF. E/OU AMPL. DA CASA DA CRIANÇA  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

MARCILIO SANTOS GONÇALVES REQUIÃO  
FMDCA - CONTRATANTE

NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO N.º 589/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N.º 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1.º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n.º 329.976.715-15** e **RG n.º 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.917.626/0001-80**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a alteração de metafísica na obra de construção da Praça do Arroz, necessário se fez o aditamento dos serviços, conforme planilha em anexo.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**, referente a Tomada de Preços n.º 08/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Praça do Arroz deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.162,95 (mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** correspondente a aproximadamente 1,6% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTUR5A  
Projeto Atividade: 1003 – CONST. AMPL. DE VIAS PÚBLICAS  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 02/2012 AO CONTRATO N.º 510/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ N.º 13.913.363/0001-60, situada a Rua Serafim Barreto, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sr. Secretária **MAYARA RIOS MENEZES**, portadora do CPF n.º **020.402.795-04**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.917.626/0001-80**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a alteração de metáfísica na obra de complementação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessário se fez o aditamento dos serviços, conforme planilha em anexo. Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**, referente a Tomada de Preços n.º 05/201, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para complementação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 502,61 (quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos)** correspondente a aproximadamente 0,6% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 1039 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES UBS  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

MAYARA RIOS MENEZES  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 03/2012 AO CONTRATO N.º 1102/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N.º 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n.º 329.976.715-15** e **RG n.º 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **TENAZ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º **00.349.149/0001-80**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a alteração de metafísica na obra de reforma e ampliação do Colégio Clariezer Vicente dos Anjos, necessário se fez o aditamento dos serviços, conforme planilha em anexo.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **TENAZ CONSTRUTORA LTDA**, referente a Concorrência Pública n.º 01/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Clariezer Vicente dos anjos deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 50.492,41 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)** correspondente a aproximadamente 5,7% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENS. BASICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de novembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TENAZ CONSTRUTORA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO N.º 490/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ N.º 14.902.737/0001-04 situado a Praça Jacobina Vieira, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sr. Secretária **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **OZIVALDO BARBOSA MORAIS**, **INSCRITA NO CNPJ: 12.973.155/0001-93**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alteração de meta física devido equívoco na medição prevista para a reforma da Escola Miguel Calmon, fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **OZIVALDO BARBOSA MORAIS**, referente a Dispensa de Licitação n.º 191/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção, para executar os serviços de reforma da Escola Miguel Calmon na sede deste município

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo remanejar o valor de **R\$ 534,80 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** do contrato supra referenciado, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2037 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Os serviços contratados: **Pintura de muro com pó vegetal** no total de 305 m<sup>2</sup> fica suprimida 48 m<sup>2</sup>; **Remoção e Instalação de vitró 0,6X0,6M** no total de 3 fica suprimida 1; **Aplicação de massa corrida PVA** no total de 356,60 m<sup>2</sup> fica suprimida 213 m<sup>2</sup>.

Os serviços contratados: **Instalação de piso com rejunte** fica acrescida a quantidade 57,10 m<sup>2</sup>, com o preço unitário de R\$ 8,00, totalizando R\$ 456,80 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **Reboco** fica acrescida a quantidade 8 m<sup>2</sup> com o preço unitário de R\$ 3,00, totalizando R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); **Chapisco** fica acrescida a quantidade 18 m<sup>2</sup> com o preço unitário de R\$ 3,00, totalizando R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 12 de junho de 2012.

**AUDACY BATISTA REQUIÃO**  
Fundo Municipal de Educação - CONTRATANTE

**OZIVALDO BARBOSA MORAIS**  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 709/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MIRANDOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **13.127.845/0001-94**, referente a Dispensa de Licitação nº 295/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO DE Nº 128/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **MIRANDOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº **13.127.845/0001-94**, referente Ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 128/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa MIRANDOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 13.127.845/0001-94**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, correspondente a aproximadamente 2% do valor do contrato nº. 128/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal Ensino Fundamental/PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**MIRANDOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 136/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa NELSON SANTOS SOUZA – CNPJ 12.972.894/0001-60**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.200,90 (quatro mil e duzentos reais e noventa centavos)**, correspondente a aproximadamente 21% do valor do contrato nº. 136/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 4.200,90 (quatro mil e duzentos reais e noventa centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2033 – Manut. do Ensino Superior  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**NELSON SANTOS SOUZA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE N.º 602/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ N.º 13.753.833/0001-75, referente ao Pregão Presencial n.º 71/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 03/2012, o saldo de **R\$ 623,64 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 589/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços nº 08/2012 podem ser financiadas com recursos destinados ao CFM e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades Financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 8.085,50 (oito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 589/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços nº 08/2012 podem ser financiadas com recursos destinados ao CFM e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades Financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 13.459,57 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 510/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços nº 05/2012 podem ser financiadas com recursos destinados ao CFM e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades Financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 9.811,89 (nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 586/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º **05.917.626/0001-80**, referente a Tomada de Preços n.º 10/2012 podem ser financiadas com recursos destinados a construção de ampliação de escolar e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 1030 – Construção e ampliação de Escolas Municipais  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 11.181,52 (onze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 595/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 05.917.626/0001-80, referente a Tomada de Preços n.º 12/2012 podem ser financiadas com recursos destinados ao CFM e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades Financiadas pelo FEP/ROYALTIES e CFM  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.132,45 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 123/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa NUBIA SALETE DE MEDEIROS - CNPJ 13.130.480/0001-57**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 558,50 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 2,8% do valor do contrato nº. 123/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 558,50 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2025 – Manut. do Transporte Escolar – PNATE – Ensino Médio  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**NUBIA SALETE DE MEDEIROS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 490/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa OZIVALDO BARBOZA MORAIS CNPJ N.º 12.973.155/0001-93, referente a Dispensa de Licitação n.º 191/2012 que enseja a contratação de mão-de-obra para reforma da Escola Miguel Calmon deve ser financiada com recursos destinados a Secretaria de Educação e diante desse equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, fica assim alterada, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2037 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 5.679,56 (cinco mil, seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 29 de junho de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 153/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa PALOMA SAMPAIO RIOS – CNPJ 12.947.072/0001-20**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 667,66 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 4% do valor do contrato nº. 153/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia **R\$ 667,66 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**PALOMA SAMPAIO RIOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 153/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a **PALOMA SAMPAIO RIOS**, CNPJ N.º 12.947.072/0001-20, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.846,04 (mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 601/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa PAULO ROBERTO ARAUJO - CNPJ 15.037.811/0001-34**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, correspondente a aproximadamente 14% do valor do contrato nº. 601/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 73/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**PAULO ROBERTO ARAUJO**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 601/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **PAULO ROBERTO ARAUJO**, CNPJ N.º 15.037.811/0001-34, referente ao Pregão Presencial n.º 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do termo aditivo em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 1.824,00 (mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 142/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa PEDRO ALEXSANDRO SANTOS ROCHA - CNPJ 13.156.726/0001-60**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.837,00 (mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, correspondente a aproximadamente 15% do valor do contrato nº. 142/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.837,00 (mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**PEDRO ALEXSANDRO SANTOS ROCHA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 142/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **PEDRO ALEXSANDRO SANTOS ROCHA**, CNPJ Nº **13.156.726/0001-60**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 165/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RAFAEL BRITO DE SOUZA**, CNPJ N.º 12.971.262/0001-82, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 4.626,72 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 152/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RAIMUNDA CELMA DIAS LIMA**, CNPJ Nº **13.095.270/0001-75**, referente Ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.711,52 (dois mil, setecentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 147/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **REGINALDO MACIEL DE AMORIM**, CNPJ N.º 12.946.748/0001-60, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 1.001,70 (mil e um reais e setenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 147/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa REGINALDO MACIEL DE AMORIM - CNPJ 12.946.748/0001-60**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.436,40 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 9,5% do valor do contrato nº. 147/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.436,40 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**REGINALDO MACIEL DE AMORIM**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 95/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **REINALDO ANTONIO DURÃES DE MIRANDA CNPJ N.º 13.163.992/0001-10**, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2012, que enseja o fornecimento de merenda escolar para as creches, deve ser financiada com recursos destinados a mesma e como não possui mais saldo na referida dotação e existe saldo suficiente no Projeto Atividade: 2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Ens. Fundamental-PNAE do referido contrato, solicitamos transferência de saldo na CLAUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, ficando assim alterada nesta respectiva despesa, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2027 – Manut. da Merenda Escolar Creche - PNAE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do empenho 250/2012 será deduzido o valor de **R\$ 1.595,00 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais)** e passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2012  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº. 95/2012**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa REINALDO ANTONIO DURAES DE MIRANDA**, CNPJ Nº 13.163.992/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica atualizado o valor do Contrato de **REINALDO ANTONIO DURAES DE MIRANDA**, referente à Pregão Presencial nº. 10/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Miguel Calmon.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.392,50 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 3% ao valor do contrato supra referenciado, uma vez que a quantidade licitada do item kit de verdura não foi suficiente para suprir a necessidade da merenda escolar no decorrer do ano, atinente ao Pregão Presencial 10/2012, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato, que correrá da seguintes dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE - EJA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de dezembro de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
F. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

REINALDO ANTONIO DURAES DE MIRANDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 138/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RENAN MOREIRA DA SILVA**, CNPJ N.º 12.983.705/0001-55, referente Ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 848,56 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 138/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa RENAN MOREIRA DA SILVA - CNPJ 12.983.705/0001-55**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.121,40 (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 12% do valor do contrato nº. 128/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ R\$ 2.121,40 (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RENAN MOREIRA DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 145/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RENIVALDO MARQUES DE CARVALHO**, CNPJ N.º 12.947.432/0001-93, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 3.749,76 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 196/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa RICARDO DIAS DA SILVA MATOS, CNPJ: 13.137.525/0001-15**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,08% ao valor do contrato nº. 196/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de estudantes não foi suficiente para suprir a demanda desta secretaria no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental - PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03/2012 AO CONTRATO DE N.º 196 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**, CNPJ N.º 13.137.525/0001-15, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.080,78 (quatro mil e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04/2012 AO CONTRATO DE N.º 196 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RICARDO DIAS DA SILVA MATOS**, CNPJ N.º 13.137.525/0001-15, referente ao Pregão Presencial n.º 29/2012 podem ser financiadas com recursos do PNATE e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2024 – Transporte Escolar Federal – Ensino Fundamental - PNATE  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 6.449,26** (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 11/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **RITA DE CASSIA ROSA DE FREITAS**, CPF: **492.032.665-34**, referente a Dispensa de Licitação 38/2012 podem ser financiadas com recursos do CAPS e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2045 – Manut. e conservação do CAPS  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 339/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **ROBERIO FERREIRA DA SILVA DE MIGUEL CALMON CNPJ N.º 15.200.090/0001-39**, referente a Tomada de Preços n.º 01/2012 que enseja a prestação de serviços mecânicos diversos em veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte  
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o empenho 532, o valor de **R\$ 5.680,40 (cinco mil, seiscientos e oitenta reais e quarenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 05 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**  
APOSTILA 04/2012 AO CONTRATO 239/2012

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 36/2012: Serviço no preparo e fornecimento de refeições.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da prestação de serviço para preparo e fornecimento de refeição para funcionários desta secretaria durante serviços neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em virtude da Secretaria de Administração não possuir mais saldo do referido item licitado.

Como meio de sanar os contratamentos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBERTA BARBOZA QUEIROZ, CNPJ: 10.596.236/0001-96** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 822/2012 a dedução do valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**

Setor de Licitações e Contratos  
**FRANCISCO S. MOTA**

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA  
APOSTILA 03/2012 AO CONTRATO 239/2012

Miguel Calmon, 27 de dezembro de 2012.

**Ref.: Pregão Presencial 36/2012: Serviço no preparo e fornecimento de refeições.**

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração diante da extrema necessidade da prestação de serviço para preparo e fornecimento de refeição para funcionários desta secretaria durante serviços neste município, requereu ao setor de Licitações e Contratos remanejar parte do saldo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em virtude da Secretaria de Administração não possuir mais saldo do referido item licitado.

Como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela manutenção do contrato com a empresa **ROBERTA BARBOZA QUEIROZ, CNPJ: 10.596.236/0001-96** solicita ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 822/2012 a dedução do valor de **R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo que serão suplementados para a Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2.004 – MANUT DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 03/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **ROBERIO VITOR DE SOUZA**, CPF: **115.648.495-20**, referente a Dispensa de Licitação 23/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente, uma vez que este imóvel possui a finalidade de residência estudantil e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das atividades do Ensino básico e fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 26 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 114/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ROGÉRIO BRITO LIMA**, CNPJ Nº **12.947.807/0001-15**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **653,58 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02/2012 AO CONTRATO DE N.º 304/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ROGÉRIO BRITO LIMA**, CNPJ N.º 12.947.807/0001-15, referente a Dispensa de Licitação 303/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **1.048,32 (mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 114/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ROGÉRIO BRITO LIMA – CNPJ 12.947.807/0001-15**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.871,26 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 12% do valor do contrato nº. 114/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.871,26 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ROGÉRIO BRITO LIMA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 126/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ROMULO JOSÉ PEREIRA - CNPJ 13.089.773/0001-38**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.057,85 (dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 6% do valor do contrato nº. 125/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.057,85 (dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ROMULO JOSÉ PEREIRA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 125/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ROMULO JOSE PEREIRA JUNIOR**, CNPJ N.º 13.121.590/0001-52, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 125/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa ROMULO JOSÉ PEREIRA JUNIOR - CNPJ 13.121.590/0001-52**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.807,60 (três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 20% do valor do contrato nº. 125/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.807,60 (três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**ROMULO JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 148/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RONALD DE MIRANDA DIAS**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.895,40 (mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE N.º 598/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **RONALD DE MIRANDA DIAS**, referente ao Pregão Presencial 71/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 182/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **SABINO VIEIRA COSTA**, CNPJ N.º 13.134.932/0001-79, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 4.777,65 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 182/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa SABINO VIEIRA COSTA - CNPJ 13.134.932/0001-79**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 1.470,02 (mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente 4% do valor do contrato nº. 182/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 1.470,02 (mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Ativ. Financiadas pelo Salário Educação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**SABINO VIEIRA COSTA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03/2012 AO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO DE Nº 178 /2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **SAMUEL BARBOSA DA SILVA**, CNPJ Nº **12.971.429/0001-05**, referente ao Pregão Presencial nº 05/2011 devem ser financiadas com recursos próprios e não como foi previsto anteriormente. Diante da constatação de equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, não se adequa ao real propósito deste contrato, que enseja o transporte de escolar de estudantes.

Fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.889,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove e quinze centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 04/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com **SELMA PINTO ORNELAS DA SILVA**, CPF: **134.547.815-15**, referente a Dispensa de Licitação 26/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente, uma vez que este imóvel possui a finalidade de residência estudantil e constatando o equívoco na CLÁUSULA NONA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLÁUSULA NONA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das atividades do Ensino básico e fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 26 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 500/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa SYVAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: **04.132.498/0001-05**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.184,40 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 5,6% ao valor do contrato nº. 500/2012, uma vez que a quantidade licitada para serviços gerais não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao prego 60/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 4.184,40 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**SYVAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO CONTRATO DE N.º 1102/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **TENAZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 00.349.149/0001-80**, referente a Concorrência Pública 01/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA OITAVA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA OITAVA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 143.715,55 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 600/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa UZIEL OLIVEIRA BACELAR - CNPJ 13.137.841/0001-97**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 11% do valor do contrato nº. 600/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 75/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que correrá das seguintes Dotações Orçamentárias, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Ativ. Do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.  
Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**UZIEL OLIVEIRA BACELAR**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO DE N.º 600/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **UZIEL OLIVEIRA BACELAR**, CNPJ N.º 13.137.841/0001-97, referente ao Pregão Presencial n.º 75/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 02/2012, o valor de **R\$ 561,60** (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 146/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa VALDEMIR LIMA DA SILVA - CNPJ 13.038.734/0001-01**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 379,89 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a aproximadamente 1,8% do valor do contrato nº. 146/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 379,89 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**VALDEMIR LIMA DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE N.º 146/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a **VALDEMIR LIMA DA SILVA**, CNPJ N.º 13.038.734/0001-01, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **2.886,03 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 453/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **VALDEVI FERREIRA DE ALMEDA, CNPJ Nº 11.608.884/0001-88**, referente ao Pregão Presencial nº 48/2012 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLAUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 4.372,97 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO Nº. 652/2012

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **329.976.715-15** e RG nº **02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro empresa **VL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.985.538/0001-89**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo aditar o presente contrato para vigorar até 31 de dezembro de 2012, referente a Dispensa de Licitação 256/2012, previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba 10 de setembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**VL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/2012 AO TERMO ADITIVO 03/2012 DO CONTRATO DE N.º 141/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **WILKER TONY SOARES DA SILVA**, CNPJ N.º 13.007.838/0001-59, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, do aditivo 03/2012, o saldo de **R\$ 1.751,84 (mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 112/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa YONE CLEY BARBOSA LIMA - CNPJ 13.003.337/0001-02**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.585,70 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 19% do valor do contrato nº. 112/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.585,70 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**YONE CLEY BARBOSA LIMA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE Nº 112/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a **YONE CLEY BARBOSA LIMA**, CNPJ Nº **13.003.337/0001-02**, referente ao Pregão Presencial 05/2011 podem ser financiadas com recursos do Ensino Fundamental e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA SEGUNDA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o saldo de **74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos)** passam a ser alocados na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 607 /2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **YONE CLEY BARBOSA LIMA**, CNPJ Nº **13.003.337/0001-02**, referente ao Pregão Presencial nº 73/2012 podem ser financiadas com recursos do Salário Educação e não como foi previsto anteriormente e constatando o equívoco na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato em epígrafe, em que a Dotação Orçamentária, nesta despesa, não está classificada na dotação correta, fica alterada assim a CLAUSULA DÉCIMA e a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 2.199,60 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de novembro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

**Relatório de Extrato de Publicação**Período de 1/11/2012 à 30/11/2012 Modalidade : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0315/2012	<b>Data:</b> 08/11/2012	<b>Valor:</b> 1.000,00 (UM MIL REAIS)
<b>OBJETO:</b>	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS VIVO PRÉ PAGO.		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b>	<b>CNPJ.:</b> 139133630001-60	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0316/2012	<b>Data:</b> 13/11/2012	<b>Valor:</b> 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)
<b>OBJETO:</b>	PINTURA DE LOGOMARCA DA PREFEITURA EM CAMISAS DE UNIFORMES		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARCELO DO NASCIMENTO</b>	<b>CNPJ.:</b> 622.075.985-00	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0317/2012	<b>Data:</b> 13/11/2012	<b>Valor:</b> 1.055,00 (UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA E FUROS PARA CANOS DE FERRO GALVANIZADO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO POSTES EM NOSSO MUNICÍPIO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ADAILTON SOUZA DA SILVA</b>	<b>CNPJ.:</b> 07.008.818/0001-08	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0320/2012	<b>Data:</b> 07/11/2012	<b>Valor:</b> 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE REFIL TONER PARA MAQUINA DE XEROX DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>KM COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSORIOS COPIA</b>	<b>CNPJ.:</b> 08.608.082/0001-63	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0321/2012	<b>Data:</b> 13/11/2012	<b>Valor:</b> 112.125,00 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADA "ITAPURA" LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MAXIXE COM 97,50 HECTARES, CERCADE DE ARAME E MADEIRA, ENCAPOEIRADA, TANQUES, E CURRAL COM DECLARAÇÃO NO INCRA SOB O Nº CCI/R 309.109.022.578-9 COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO PARA ATIVIDADE AGRÍCOLA DE MORADORES		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>WALTER AMARAL BOMFIM</b>	<b>CNPJ.:</b> 099.751.791-34	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0326/2012	<b>Data:</b> 19/11/2012	<b>Valor:</b> 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>GRÁFICA E EDITORA TIPÔ - CARIMBOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 04.563.683/0001-46	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0328/2012	<b>Data:</b> 19/11/2012	<b>Valor:</b> 1.599,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA SEREM UTILIZADOS COMO FORMA DE PREMIAÇÃO		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>LENINE DE SOUZA ALMEIDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 10.904.135/0001-35	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 1/11/2012 à 30/11/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0329/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 1.297,88 ( UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA MANUTENÇÃO DO MUSEU DO ESPORTE		
<b>CONTRATADO:</b>	LEANDRO FIGUEREDO MENDES	<b>CNPJ.:</b> 97524965000115	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0331/2012	<b>Data:</b> 19/11/2012	<b>Valor:</b> 835,00 ( OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DOS MELHORES DO ANO NO ESPORTE 2012		
<b>CONTRATADO:</b>	PATRICIA DE JESUS RIBAS	<b>CNPJ.:</b> 00527093530	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0332/2012	<b>Data:</b> 26/11/2012	<b>Valor:</b> 256,20 ( DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO EM METALON PARA O MUSEU DO ESPORTE		
<b>CONTRATADO:</b>	GIDEVAL FERNANDES SOARES	<b>CNPJ.:</b> 010.629.915-83	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0333/2012	<b>Data:</b> 21/11/2012	<b>Valor:</b> 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL CERCADO DE ARAME, EM TERRENOS DA FAZENDA MUCAMBO, SITUADO NO DISTRITO DE ITAPURA NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 01 TAREFA DE TERRA COM DECLARAÇÃO NO INCRA SOB O Nº CCIR 950.165.327.417-5 COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES, CONFORME LEI MUNICIPAL		
<b>CONTRATADO:</b>	OSVALDO PEREIRA MARQUES	<b>CNPJ.:</b> 15056708534	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0335/2012	<b>Data:</b> 28/11/2012	<b>Valor:</b> 75,00 ( SETENTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR		
<b>CONTRATADO:</b>	GRAFICA E EDITORA TIPO CARIMBOS LTDA	<b>CNPJ.:</b> 04.563.683/0001-46	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0336/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 1.000,00 ( UM MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
<b>CONTRATADO:</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	<b>CNPJ.:</b> 15.139.629/0001-94	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0338/2012	<b>Data:</b> 22/11/2012	<b>Valor:</b> 1.575,00 ( UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE ITAPURA E PALMEIRA		
<b>CONTRATADO:</b>	FRA IZIS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	<b>CNPJ.:</b> 14.534.820/0002-59	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 1/11/2012 à 30/11/2012 Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0341/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
<b>CONTRATADO:</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA		<b>CNPJ.:</b> 15.139.629/0001-94
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0343/2012	<b>Data:</b> 05/11/2012	<b>Valor:</b> 4.002,72 ( QUATRO MIL, DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE AGUA BRANCA, MURICI, CORTE GRANDE, BAGRES, CABACEIRAS COM DESTINO A BAGRES, NO TURNO MATUTINO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REGIÃO DE AGUA BRANCA, MURICI, LAGOA BAGRES, FAZENDA ANTONIO MICUCCI COM DESTINO AO CURRAL VELHO		
<b>CONTRATADO:</b>	BRUNO CARDOSO DA SILVA		<b>CNPJ.:</b> 13.137.592/0001-30
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0344/2012	<b>Data:</b> 22/11/2012	<b>Valor:</b> 500,34 ( QUINHENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE AGUA BRANCA, MURICI, CORTE GRANDE, BAGRES, CABACEIRAS COM DESTINO A BAGRES, NO TURNO MATUTINO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REGIÃO DE AGUA BRANCA, MURICI, LAGOA BAGRES, FAZENDA ANTONIO MICUCCI COM DESTINO AO CURRAL VELHO		
<b>CONTRATADO:</b>	BRUNO CARDOSO DA SILVA		<b>CNPJ.:</b> 13.137.592/0001-30
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0349/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 5.139,78 ( CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE DE COORDENADORAS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA AS ESCOLAS DOS NÚCLEOS I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X, JÁ QUE O SALDO ZEROU E HAVENDO A NECESSIDADE DESTE TRANSPORTE ATÉ A CONCLUSÃO DO ANO LETIVO		
<b>CONTRATADO:</b>	CIRO SILVA DURAES		<b>CNPJ.:</b> 12.948.326/0001-24
<b>MODALIDADE:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> 0357/2012	<b>Data:</b> 28/11/2012	<b>Valor:</b> 15.000,00 ( QUINZE MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		
<b>CONTRATADO:</b>	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA		<b>CNPJ.:</b> 15.139.629/0001-94

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 1/11/2012 à 30/11/2012 Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0159/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 5.500,00 ( CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	LOCOMOÇÃO DE ESCAVADEIRA ATRAVÉS DE PRANCHA que ira realizar limpeza de aguadas		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>ANTONIO FERNANDO MENDONÇA OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ.:</b> 10.596.355/0001-49	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0160/2012	<b>Data:</b> 16/11/2012	<b>Valor:</b> 3.290,00 ( TRES MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS )
<b>OBJETO:</b>	Aquisição dos leites FORTINI e NEOCATE para as crianças Kauã Monteiro de Souza 24767 e Vanderlan Pereira Pinto RG 1661643728		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>TECNOVIDA COMERCIAL LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 01884446000270	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0161/2012	<b>Data:</b> 08/11/2012	<b>Valor:</b> 300,00 ( TREZENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MECÂNICO ESPECIALIZADO NO VEÍCULO DE PLACA NTS 9550		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>VERMONT VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 02.614.288/0001-10	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0162/2012	<b>Data:</b> 16/11/2012	<b>Valor:</b> 1.400,00 ( UM MIL E QUATROCENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE PNEUS		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>R P J PNEUS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 06.168.919/0001-75	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0168/2012	<b>Data:</b> 19/11/2012	<b>Valor:</b> 229,64 ( DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO VEÍCULO PLACA JSQ 7067 - GOL - SERRA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 73.421.737/0001-51	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0169/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	DESPESA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EMBASA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13.504.675/0001-10	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0170/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 4.165,70 ( QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FALCÃO REAL SERVIÇOS LTDA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FALCÃO REAL SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 05.392.380/0001-70	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Av. Odonel Miranda Rios

CNPJ.: 13913363000160

CEP.: 44720000

### Relatório de Extrato de Publicação

Período de 1/11/2012 à 30/11/2012 Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0171/2012	<b>Data:</b> 22/11/2012	<b>Valor:</b> 739,23 ( SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO VEÍCULO PLACA NYO 1697 - MICRO-ÔNIBUS		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>FEIRA VEICULOS E MAQUINAS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 12.495.956/0001-90	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0174/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	DESPESA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EMBASA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13.504.675/0001-10	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0175/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 1.500,00 ( UM MIL E QUINHENTOS REAIS )
<b>OBJETO:</b>	DESPESA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EMBASA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13.504.675/0001-10	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0176/2012	<b>Data:</b> 01/11/2012	<b>Valor:</b> 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS )
<b>OBJETO:</b>	DESPESA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>EMBASA</b>	<b>CNPJ.:</b> 13.504.675/0001-10	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> 0177/2012	<b>Data:</b> 30/11/2012	<b>Valor:</b> 1.219,54 ( UM MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS )
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO VEÍCULO PLACA JSQ 7067 - GOL - SERRA		
<b>CONTRATADO:</b>	<b>JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>CNPJ.:</b> 73.421.737/0001-51	

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/11/2012 a 30/11/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 788

Contratado(a): ANTONIO FERNANDO MENDONÇA OLIVEIRA; CNPJ/CPF: 10.596.355/0001-49;  
 Objeto: Contratação de Serviço de Locomoção de Escavadeira através de Prancha para realização de Limpeza de Aguadas.;  
 Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 12/11/2012;  
 Valor Total: R\$ 5.500,00 - CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 789

Contratado(a): ANTONIO EDSON LEAL REQUIAO; CNPJ/CPF: 34.203.984/0001-20;  
 Objeto: Contratação de serviço para atendimento de Exames Laboratoriais especializados, de acordo com Registro de Preços do Pregão Presencial 15/2012.;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 30/11/2012;  
 Valor Total: R\$ 5.545,80 - CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 790

Contratado(a): CIRO SILVA DURAES; CNPJ/CPF: 12.948.326/0001-24;  
 Objeto: Transporte de coordenadoras da sede do município para as escolas do Núcleo I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, sendo R\$ 100,78 o valor da diária totalizando 51 diárias para conclusão do ano letivo.;  
 Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 5.139,78 - CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 791

Contratado(a): JOSE MOREIRA DE ARAUJO; CNPJ/CPF: 12.947.6310001-00;  
 Objeto: Transporte de alunos da localidade de lagoa grande para Salgado Grande, nos turnos matutino e vespertino, veículo com capacidade para 12 pessoas. Sendo no total 1377,81 km com o valor unitário do quilômetro de R\$ 1,89. ;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 2.604,06 - DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 792

Contratado(a): ANTONIO ROBERTO GONÇALVES REQUIAO; CNPJ/CPF: 13.094.338/0001-00;  
 Objeto: Transporte de professores cursista do Plataforma Freire de Miguel Calmon para Jacobina, veículo com capacidade para 04 pessoas. Sendo no total 30,32 diárias com o valor unitário da diária de R\$ 106,07. ;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 3.216,04 - TRES MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 793

Contratado(a): WILKER TONY SOARES DA SILVA; CNPJ/CPF: 13.007.8380001-59;  
 Objeto: Transporte de diretora da sede do município com destino as escolas do Núcleo VII na localidade de Santa Terezinha, Palmeira, Várzea dos Bois e Miragem.Sendo no total 12,5 diárias com o valor unitário de R\$ 106,07. ;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 1.325,88 - UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 794

Contratado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA; CNPJ/CPF: 13.007.9110001-92;  
 Objeto: Transporte de estudantes da localidade de Olhos d'Água para a sede, no turno matutino, veículo com capacidade para 15 pessoas. Sendo no total 1040 km com o valor unitário do quilômetro de R\$ 1,89. ;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 1.965,60 - UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 795

Contratado(a): NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS; CNPJ/CPF: 13.753.833/0001-75;  
 Objeto: Transporte de alunos da localidade de Caldeirão com destino a sede do município. Sendo no total 420,23 km com o valor unitário do quilômetro de R\$ 1,56. ;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 655,56 - SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 796

Contratado(a): CLETINA MARIA ARAGÃO DE ALMEIDA; CNPJ/CPF: 12.971.8310001-90;  
 Objeto: Transporte de estudantes da localidade de Tamamquinho com destino ao Brejo Grande, nos turnos matutino e vespertino, totalizando 689 quilômetros, sendo o valor unitário de R\$ 1,56.;  
 Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
 Valor Total: R\$ 1.074,84 - UM MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS;  
 PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

GE - Consultoria

27/12/2012 12:34:36

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 FF06FF962D45F56B0C1BEFD7BDAC761F

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/11/2012 a 30/11/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 797

Contratado(a): ADILSON REIS SANTOS; CNPJ/CPF: 13.132.863/0001-64;  
Objeto: Transporte de estudantes da localidade de Pé de Serra para Várzea dos Bois e Santa Terezinha, no turno matutino, totalizando 2.367,54 quilômetros, sendo o valor unitário de R\$ 1,54.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 3.646,01 - TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 798

Contratado(a): ISRAEL OLIVEIRA MOTA; CNPJ/CPF: 13.002.780/0001-50;  
Objeto: Transporte de estudantes das localidades de Fazenda Capim Branco a Tapiranga, totalizando 139,91 quilômetros, sendo o preço unitário de R\$ 1,56.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 218,26 - DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 799

Contratado(a): IVANA SANTOS DA SILVA; CNPJ/CPF: 13.030.4220001-51;  
Objeto: Transporte de diretora da sede do município com destino as escolas das localidades de Queimada do Canto e Macaúbas, neste município, totalizando 4231,15 km, sendo o preço unitário do quilômetro R\$ 0,84.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 3.554,17 - TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 800

Contratado(a): ALEX RODRIGUES HOMEM; CNPJ/CPF: 13.132.3250001-70;  
Objeto: Transporte de estudantes das localidades de Queimada Nova, Mulungu do Chiola e Ladeira Vermelha com destino a sede, no turno noturno, totalizando 1.151,01 km, sendo o valor unitário do quilômetro R\$ 1,86.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 2.140,88 - DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 801

Contratado(a): JOÃO GOMES DA MACENA; CNPJ/CPF: 13.761.7690001-74;  
Objeto: Transporte de estudantes das localidades de Batateira e Curral Novo com destino a Itapura, totalizando 331,93 km, sendo o preço unitário do quilômetro R\$ 1,56.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 517,82 - QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 787

Contratado(a): MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA; CNPJ/CPF: 00186084501;  
Objeto: O CONTRATADO prestará serviço ao CONTRATANTE na função de Conselheira Tutelar, mediante o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), pagos até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, totalizando o valor global ;  
Vinculação Contratual: ; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 30/11/2012;  
Valor Total: R\$ 1.244,00 - UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 814

Contratado(a): GENIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; CNPJ/CPF: 13.976.045/0001-48;  
Objeto: Transporte de estudantes das localidades Fazenda Divisa, Alphaville e Fazenda Cunha com destino a Tapiranga no turno matutino.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 1/11/2012 a 30/11/2012;  
Valor Total: R\$ 368,55 - TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 802

Contratado(a): VERA LUCIA ADELINA CERQUEIRA; CNPJ/CPF: 05.816.544/0001-40;  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção do Cras I e II e acordo com Registro de Preços do Pregão Presencial 47/2012.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 5/11/2012 a 7/11/2012;  
Valor Total: R\$ 5.136,29 - CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 803

Contratado(a): BRUNO CARDOSO DA SILVA; CNPJ/CPF: 13.137.592/0001-30;  
Objeto: Contratação de Transporte Escolar da localidade de Agua Branca, Murici, Lagoa Bagres, Fazenda Antonio Micucci com destino ao Curral Velho no Turno Vespertino e Transporte de Estudantes da Agua Branca, Murici, Corte grande, Bagres, Cabaceiras com destino a Bagr;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 5/11/2012 a 3/12/2012;  
Valor Total: R\$ 4.002,72 - QUATRO MIL, DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

GE - Consultoria

27/12/2012 12:34:36

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF06FF962D45F56B0C1BEFD7BDAC761F

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/11/2012 a 30/11/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 804

Contratado(a): CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA; CNPJ/CPF: 16.047.490/0001-11;  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS VISANDO EXECUÇÕES DE FUTURAS SOLICITAÇÕES DE EXAMES ESPECIALIZADOS;;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 6/11/2012 a 8/11/2012;  
Valor Total: R\$ 5.212,80 - CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 805

Contratado(a): GERSON LIBERATO DE MIRANDA; CNPJ/CPF: 04.370.510/0001-01;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO EJA, PRE - ESCOLA E CRECHE;;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 9/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 26.400,00 - VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 806

Contratado(a): MADIANE BRITO DE ARAGÃO; CNPJ/CPF: 13147029000142;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO EJA, PRE - ESCOLA E CRECHE;;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 9/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 27.400,00 - VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 807

Contratado(a): DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.; CNPJ/CPF: 04.110.093/0001-68;  
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia Básica deste município, de acordo com Registro de Preços do Pregão Presencial 16/2012.;;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 12/11/2012 a 30/11/2012;  
Valor Total: R\$ 6.610,00 - SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 808

Contratado(a): JOVEMCAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/CPF: 73.421.737/0001-51;  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.;;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 12/11/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 97.000,00 - NOVENTA E SETE MIL REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 809

Contratado(a): MARCELO DO NASCIMENTO; CNPJ/CPF: 622.075.985-00;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA PINTURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA EM CAMISAS DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NESTES EVENTOS ESPORTIVOS.;;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 13/11/2012 a 30/11/2012;  
Valor Total: R\$ 129,00 - CENTO E VINTE E NOVE REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 810

Contratado(a): ADAILTON SOUZA SILVA; CNPJ/CPF: 07.008.818/0001-08;  
Objeto: Contratação de empresa no serviço de soldas e furos em Canos de Ferro Galvanizados que serão utilizados como Postes em nosso Município.;;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 13/11/2012 a 29/11/2012;  
Valor Total: R\$ 1.055,00 - UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 811

Contratado(a): R P J PNEUS LTDA; CNPJ/CPF: 06.168.919/0001-75;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO DE PNEUS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO.;;  
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: ; Vigência: 16/11/2012 a 21/11/2012;  
Valor Total: R\$ 1.400,00 - UM MIL E QUATROCENTOS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 812

Contratado(a): PATRÍCIA DE JESUS RIBAS; CNPJ/CPF: 005.270.935-30;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DOS MELHORES DO ANO NO ESPORTE 2012.;;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 19/11/2012 a 21/12/2012;  
Valor Total: R\$ 835,00 - OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/11/2012 a 30/11/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 813

Contratado(a): BRUNO CARDOSO DA SILVA; CNPJ/CPF: 13.137.592/0001-30;

Objeto: Contratação de Transporte Escolar da localidade de Agua Branca, Murici, Lagoa Bagres, Fazenda Antonio Micucci, Curral Velho com destino aos bagres no Turno Vespertino e Transporte de Estudantes da Agua Branca, Murici, Corte grande, Bagres, Cabaceiras com desti;

Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 22/11/2012 a 3/12/2012;

Valor Total: R\$ 500,34 - QUINHENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS;

PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/12/2012 a 31/12/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 817

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO RENASCER P.PRODUTORES DE BAIXA FUNDA; CNPJ/CPF: 01.061.835/0001-14;  
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a c;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 8.021,00 - OITO MIL E VINTE E UM REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 818

Contratado(a): RICARDO CEDRAZ DE ALMEIDA; CNPJ/CPF: 07.634.332/0001-77;  
Objeto: Contratação de Empresa especializada no aluguel de gerador 180 kva para fornecimento de energia elétrica para Predio da Sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-Ba.;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 17/12/2012;  
Valor Total: R\$ 3.300,00 - TRES MIL E TREZENTOS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 819

Contratado(a): VERA LUCIA ADELINA CERQUEIRA; CNPJ/CPF: 05.816.544/0001-40;  
Objeto: Aquisição de leite em pó para doação a famílias carentes.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 4.816,00 - QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 820

Contratado(a): VERA LUCIA ADELINA CERQUEIRA; CNPJ/CPF: 05.816.544/0001-40;  
Objeto: Aquisição de arroz para compor cesta básica que serão doadas a famílias carentes no Natal.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 4.780,00 - QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 821

Contratado(a): DENISE GUERRA OLIVEIRA; CNPJ/CPF: 12.838.253/0001-18;  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor as cestas básicas que serão distribuídas para famílias carentes deswte município.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 7.950,00 - SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 822

Contratado(a): DENISE GUERRA OLIVEIRA; CNPJ/CPF: 12.838.253/0001-18;  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que farão parte das cestas básicas que serão doadas a famílias carentes.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 28.850,00 - VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 816

Contratado(a): LAZARO FERNANDO DIAS; CNPJ/CPF: 052.506.985-22;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA LOCAL PARA 10 DIAS DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A APRESENTAÇÃO DAS CANÇÕES.;  
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: ; Vigência: 3/12/2012 a 13/12/2012;  
Valor Total: R\$ 2.420,00 - DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 823

Contratado(a): JANIVANIA DA SILVA PAIXÃO DE CAMPO FORMOSO; CNPJ/CPF: 11.857.553/0001-81;  
Objeto: Contratação de Serviço de Instalação Provisória de Iluminação Decorativa de Natal nas principais ruas do Município.;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 4/12/2012 a 29/12/2012;  
Valor Total: R\$ 7.800,00 - SETE MIL E OITOCENTOS REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 824

Contratado(a): LINHA NOVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF: 13450475000121;  
Objeto: Prestação de serviços de Topografia e Projeto para loteamento de terrenos pertencentes à Administração Municipal no Bairro do Pontilhão e na saída da cidade (direção a cidade de Piritiba).;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 12/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 20.020,00 - VINTE MIL E VINTE REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**Relatório de Publicação de Contratos no período de 1/12/2012 a 31/12/2012**  
**Exercício: 2012;**

Extrato do Contrato Nº: 825

Contratado(a): FRA IZIS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/CPF: 14534820000178;  
Objeto: Aquisição de material para confecção de estufa na localidade de Almas e uma maquina de fofar terra para leiras de hortas do Município de Miguel Calmon.;  
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 12/12/2012 a 31/12/2012;  
Valor Total: R\$ 4.763,00 - QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 826

Contratado(a): SANDRO MIZAGI ALMEIDA COELHO; CNPJ/CPF: 11.593.836/0001-63;  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PROGRAMADAS NOS DIAS 20,25 E 29 DE DEZEMBRO.;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 14/12/2012 a 29/12/2012;  
Valor Total: R\$ 1.000,00 - UM MIL REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 827

Contratado(a): SILVANA MARQUES COUTINHO DE FREITAS; CNPJ/CPF: 03.554.785/0001-32;  
Objeto: Contratação do serviço de decoração para Ornamentar o Palco,na apresentação do grupo de Teatro do nosso Município, no periodo dos Festejos Natalinos 2012.;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 18/12/2012 a 25/12/2012;  
Valor Total: R\$ 380,00 - TREZENTOS E OITENTA REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 828

Contratado(a): EDIR FERNANDES DA SILVA; CNPJ/CPF: 183.311.066-87;  
Objeto: Contratação de serviço especializado para manutenção do caminhão que realiza coleta diária de lixo no Município .;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 20/12/2012 a 21/12/2012;  
Valor Total: R\$ 3.120,00 - TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 829

Contratado(a): OZIVALDO BARBOSA MORAIS; CNPJ/CPF: 12.973.155/0001-93;  
Objeto: Contratação de serviços para pintura das Escolas Municipais em Santa Terezinha ,Palmeira e Bois.;  
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: ; Vigência: 21/12/2012 a 24/12/2012;  
Valor Total: R\$ 3.386,42 - TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS;  
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO